



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/DCA/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

A Chefia do Departamento de Ciências da Administração da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, na pessoa da Professora June Marize Castro Silva, no uso de suas atribuições, torna público a quem interessar, a abertura do Edital 01/2019 de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor (a) a ser designado (a), temporariamente, observada a Resolução nº 158/CEPEX/2015, para ministrar aulas em disciplinas vinculadas ao Departamento de Ciências da Administração da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, para o semestre 2019/2, conforme discriminado abaixo.

1 DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Este processo tem como objetivo selecionar profissionais para a formação de **cadastro de reserva** para possível designação de professor, para ministrar aulas, a partir do segundo semestre de 2019, nas seguintes áreas e subáreas vinculadas ao Departamento de Ciências da Administração da UNIMONTES:

COD	ÁREA	SUBÁREAS	REQUISITOS MÍNIMOS	LOCAL
01	ADMINISTRAÇÃO	Mercadologia	Graduação em Administração com Especialização em Administração	Montes Claros
02	ADMINISTRAÇÃO	Mercadologia	Graduação em Administração com Especialização em Administração	Brasília de Minas
03	ADMINISTRAÇÃO	Mercadologia	Graduação em Administração com Especialização em Administração	Janaúba
04	ADMINISTRAÇÃO	Mercadologia	Graduação em Administração com Especialização em Administração	Paracatu
05	ADMINISTRAÇÃO	Mercadologia	Graduação em Administração com Especialização em Administração	Pompéu
06	ADMINISTRAÇÃO	Mercadologia	Graduação em Administração com Especialização em Administração	Janaúba

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá atender as exigências constantes no item 1.1 deste edital.

2.2 As inscrições ocorrerão no período de **09 de julho a 11 de julho** no horário de 7 h30 às 12:30 h e das 16h30 às 21h:00.

2.3- As inscrições deverão ser feitas, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído para este ato, no Departamento de Ciências da Administração situado no terceiro piso do Prédio 1 – CCSA, sala nº 304 no campus Prof. Darcy Ribeiro da UNIMONTES, através de formulário próprio disponível no referido Departamento Anexo I.

2.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar em envelope lacrado, devidamente identificado com o seu nome, todos os documentos encadernados na ordem estabelecida no item 2.5 deste edital.

2.4.1. É facultado ao candidato inscrever-se para todos os polos, contudo em caso de eventual aprovação, o candidato deverá escolher apenas um de atuação.

2.5. Dentro do envelope deverão ser acondicionados os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição (preenchido e assinado - vide Anexo I).
- b) Declaração de Veracidade e Autenticidade Documental (preenchido e assinado – vide Anexo II).
- c) Cópia do documento de identidade e CPF;
- d) Uma cópia impressa (com tamanho de letra e impressão legível) do Currículo Lattes, acompanhada dos comprovantes dos títulos (graduação e pós-graduação) e habilitações, bem como comprovação do tempo de experiência na Docência do Ensino Superior na área e subárea deste edital, vide Anexo III.
- e) Todos deverão estar encadernados na ordem acima.

2.6 Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ter validade no Brasil na forma da lei.

2.7 Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) atesta concordância ao disposto no presente Edital, ao disposto no Regimento Geral da UNIMONTES e ao disposto na Resolução N.158, CEPEX/2015/UNIMONTES que trata desta matéria.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada por Comissão Avaliadora, constituída por, no mínimo 3 (três) e no máximo 5(cinco) professores (as) efetivos do Departamento de Ciências da Administração, especificamente para este fim.

3.2 A Comissão Avaliadora terá decisão terminativa sobre a qualificação e a capacitação do (a) candidato (a) para o exercício do cargo.

3.3 O Processo Seletivo abrangerá:

3.3.1. Observadas as áreas e subáreas do Departamento de Ciências da Administração, a análise de Currículo será feita conforme o Art. 2º da Resolução nº.158 – CEPEX/2015/UNIMONTES.

3.3.2. Na análise do currículo será considerada a titulação e o tempo de trabalho docente da seguinte forma:

I. Titulação na área/subárea, com a seguinte pontuação:

Candidato portador do título de doutor: 50 pontos.

Candidato portador do título de mestre: 40 pontos.

Candidato portador do título de especialista Pós-Graduação *Lato Sensu* na área específica ou em área afim - 30 pontos

a) Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação.

b) Quando o título não for na mesma área, a pontuação será de 50% da pontuação referente ao título.

II. Tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior, com a seguinte pontuação:

- 10 (dez) anos ou mais de experiência no ensino superior: 50 (cinquenta) pontos na área e subárea deste edital.

- De 1 (um) a 9 (nove) anos de experiência no ensino superior: 5 (cinco) pontos por ano na área e subárea deste edital.

3.3 A análise de currículo atribuirá, no máximo, 100 pontos a cada candidato e será feita segundo os critérios constantes do Anexo III deste edital, atentando-se, especialmente, à titulação do candidato e à experiência docente.

3.4 O tempo de trabalho Docente poderá ser comprovado por meio de cópia de Contrato de trabalho, Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS ou documento oficial, expedido pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinado pela autoridade competente.

4. DO RESULTADO

4.1. A soma dos pontos da TITULAÇÃO e do TEMPO DE TRABALHO comporá a pontuação final de cada candidato, sendo eles classificados em ordem decrescente.

4.2 Será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a **50 pontos**.

4.3. O resultado da seleção será divulgado até as 18 horas do dia 12/07/2019, através de lista afixada no Departamento de Ciências da Administração, 3º piso, sala 304 no Prédio 1 - CCSA do campus sede da UNIMONTES.

4.4 Havendo empate no número de pontos do resultado final entre os candidatos serão adotados os critérios de desempate previstos na alínea "a" do art. 3º da Resolução 158 – CEPEX/2015. Portanto, será considerado(a) mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver:

I- Maior titulação na área, observando a formação acadêmica exigida, a graduação na área e a titulação mínima exigida no edital.

II- Maior tempo de serviço como docente na UNIMONTES.

III- Maior tempo de serviço como docente no ensino superior.

Persistindo o empate, será considerado (a) ainda mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis improrrogáveis, contados a partir da divulgação oficial do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados por carta assinada pelo (a) candidato (a) à Chefia do Departamento de Ciências da Administração.

5.2. Os recursos serão avaliados por Comissão específica, constituída por professores efetivos do Departamento e os resultados serão divulgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Por se tratar de processo seletivo para reserva de vagas, a aprovação neste processo seletivo não gera direito à designação.

6.2. A designação dependerá da existência de vagas, da autorização das instâncias competentes da Unimontes, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do (a) candidato (a).

6.3. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo que vierem a ser designados (as) para as funções docentes na Unimontes deverão submeter-se à Avaliação do Docente (A.D.), organizada pelo departamento e aplicada ao final de cada semestre letivo, conforme Art. 3º da Resolução nº.158 – CEPEX/2015.

6.4. O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado para a reunião de designação deve ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções junto ao Departamento de Administração, em consonância com o horário determinado pela Coordenação de Curso, sob pena de perder a preferência na vinculação semestral.

6.5. Havendo exclusivo interesse e conveniência da Universidade e avaliada a capacidade do contratado, poderá o mesmo ministrar aulas de outras disciplinas da subárea para a qual se inscreveu e foi classificado no Departamento de Ciências da Administração.

6.6. O resultado deste processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

6.7. A designação a que se refere a presente seleção dependerá da autorização das instâncias competentes da UNIMONTES, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do candidato. 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Montes Claros, 08 de julho de 2019.

Profa. June Marize Castro Silva
Chefe do Departamento de Ciências da Administração

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Candidato(a): _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: AV/Rua _____

Complemento: _____ CEP: _____ Bairro:

_____ Cidade: _____ Telefone fixo:

_____ Celular: _____ Endereço eletrônico (e-

mail): _____ Formação (Curso de

Graduação)/Instituição: _____

Pós-Graduação/Instituição: _____

Mestrado/Instituição: _____

Doutorado/Instituição: _____

Cod relativo ao local de atuação Processo de Seletivo

Simplificado: _____

Declaro conhecer o Edital 01/DCA/2019 que rege o processo seletivo simplificado para designação de docentes do Departamento de Ciências da Administração e solicito minha inscrição.

Montes Claros, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, e inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações
que apresento para fins de comprovação no Processo Seletivo para Designação de Docentes do
Departamento de Ciências da Administração da UNIMONTES – Edital 08/DCA/2018 são
autênticas e integralmente verídicas.

Montes Claros/MG, ____ de _____ -- de 2019

Assinatura do (a) Candidato (a)

